

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 13.171.742/0001-11
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA 042/2020

Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

Administração: 2017 à 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 13.177.924/0001-11
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA 042/2020

Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

Administração: 2017 à 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ass.

PORTARIA Nº 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria, fica alterada a portaria 065/2020, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Evaristo Eduardo da Silva**, portador do CPF. Nº 457.434.009-00, **Jair Valdir Deretti**, portador do CPF: 591.136.349-68 e **Claudius Salomão Prestes Souto**, portador do CPF: 060.850.429-73, para sob a presidência do primeiro, secretária do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, para atuarem durante o exercício de 2020, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **Renan Cesar Deziró**, portador do CPF: 063.190.219-85 como pregoeiro Oficial, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 membro e a senhora **Talissa Amanda da Silva Felipeto**, portador do CPF: 098.993.629-56 Secretária, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, durante o exercício de 2020, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 757712120001-71
Fls: 03
Ass.

PORTARIA Nº 091/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Ronaldo dos Santos para atuar como substituto na Comissão Permanente de Licitação sobre Presidência, substituindo o Senhor Evaristo Eduardo da Silva nomeado pela portaria 074/2020 por motivos de Licença Premio de 30 dias.

Esta portaria tem vigência apenas durante o período de Licença do substituído.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123

prefeitura@riobom.pr.gov.br



Ass.

Ofício n.º 018/2020

Rio Bom, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor Presidente da CPL
Rio Bom – Paraná

Prezado Senhor:

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, com Recursos das **Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020** e **Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfretamento ao COVID 19.**

Sem mais para o momento, e na certeza de sermos prontamente atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Margarida Maria Soares Lozano
MARGARIDA MARIA SOARES LOZANO

Diretora Municipal da Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



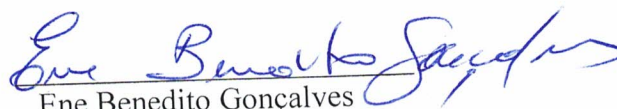
Ofício nº 379/2020

Rio Bom, 26 de outubro de 2020.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

Atenciosamente,


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal

AO
DR. RODRIGO BELIGNI
DD. PROCURADOR MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

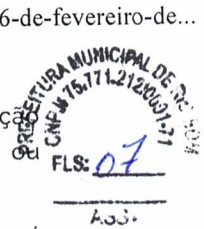
c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;



VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos e aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Razão Social:	LUCILENE APARECIDA DA SILVA
CNPJ:	02.971.407/0001-91
Endereço:	AV. RIO G. DO SUL 543
Telefone:	34681144
ORÇAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 75.771.212/0001-71
FLS: 09

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO:

Itens	Tipo	Qtde.	Descrição	MARCA	V. UNITÁRIO RS	V. TOTAL RS
1	UNID	2	PANELA DE ALUMINIO Nº 45 HOTEL	ARARY	309,90	619,80
2	UNID	2	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 LINHA HOTEL	ARARY	39,99	79,98
3	UNID	2	ESCORREDOR MACARRÃO Nº 40 EM ALUMINIO	ARARY	109,90	219,80
4	UNID	2	TOTEN C/PEDAL PARA ALCOOL GEL	LEV LIMP	150,00	300,00
5	MT.	9,60	PISO ANTIDERRAPANTE MODELO MOEDA BORRACHA	BRASISUL	117,00	1.123,20
6						
VALOR TOTAL						2.342,78

R\$ Valor por extenso (_____).

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 08/10/ 2020

<p>Carimbo CNPJ</p> <p>02.971.407/0001-91</p> <p>LUCILENE APARECIDA DA SILVA</p> <p>AV. RIO GRANDE DO SUL, 543 CENTRO - CEP: 86.830-000</p> <p>RIO BOM - PR</p>	<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome:</p> <p>VITOR ALVES DA SILVA</p>
--	---

Razão Social:	ADRIANA BENEDITO TAVARES
CNPJ:	02.952.962/0001-76
Endereço:	AV. RIO GRAND E DO SUL 499
Telefone:	34681102
ORÇAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 75.771.212/0001-71
FLS: 10

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO:

Itens	Tipo	Qtde.	Descrição	MARCA	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL RS
1	UNID.	2	PANELA DE ALUMINIO Nº 45 LINHA HOTEL	CAMBÉ	319,00	638,00
2	UNID.	2	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 LINHA HOTEL	CAMBÉ	41,00	82,00
3	UNID.	2	ESCORREDOR MACARRÃO Nº 40 DE ALUMINIO	CAMBE	110,00	220,00
4	UNID.	2	TOTEN PARA ALCOOL GEL	INGÁ LIMP	155,00	310,00
5	MT.	9,60	PISO ANTIDERRAPANTE MOD. MOEDA BORRACHA	GUAPORÉ	120,00	1.152,00
6						
VALOR TOTAL						2.402,00

R\$ Valor por extenso (_____).

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 06 / 10 / 2020

<p>Carimbo CNPJ</p> <div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p>MERCADO CENTRAL ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES – ME CNPJ: 02.952.962/0001-76 I.E.: 90177034-44 AV. RIO GRANDE DO SUL, 499 CENTRO – RIO BOM – PR FONES: (43) 3468-1102 – 9976-9618</p> </div>	<p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome: _____</p>
---	--

Razão Social:	ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI
CNPJ:	02.846.695/0001-52
Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL 546
Telefone:	34681121
ORÇAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 11

À Prefeitura Municipal de Rio Bom – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR



OBJETO:

Itens	Tipo	Qtde.	Descrição	MARCA	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	UNID.	2	PANELA DE ALUMINIO Nº 45 LINHA HOTEL	CAMBÉ	325,00	650,00
2	UNID.	2	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 LINHA HOTEL	CAMBÉ	42,50	85,00
3	UNID.	2	ESCORREDOR MACARRÃO Nº 40 DE ALUMINIO	CAMBE	115,00	230,00
4	UNID.	2	TOTEN PARA ALCOOL GEL	INGÁ LIMP	159,00	318,00
5	MT.	9,60	PISO ANTIDERRAPANTE MOD. MOEDA BORRACHA	GUAPORÉ	120,00	1.152,00
6						
VALOR TOTAL						2.435,00

R\$ Valor por extenso (_____).

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 08/10 / 2020

<p>Carimbo CNPJ</p>  <p>02.846.695/0001-52</p>	<p>Responsável pela Emissão Nome: ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI</p> 
--	---

ROSANGELA ERLI RECH MAZZUTTI

AV. RIO GRANDE DO SUL, 526
CENTRO - CEP: 86.830-000

L RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

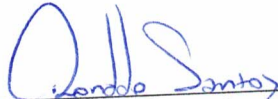
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 091/2020, reuniu-se no dia 29 de outubro de 2020 para análise do ofício N° 018/2020 da Diretora Municipal de Assistência Social, que solicita a Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19. Em favor da empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.971.407/0001-91, situada na Avenida Rio Grande do Sul, N° 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000 Rio Bom - PR.


Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Art. 4º, Lei 13.979/2020.


ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PANELA DE ALUMINIO N° 45 HOTEL	ARARY	R\$ 309,90	R\$ 619,80
2	2	CANECA DE ALUMINIO N° 18 LINHA HOTEL	ARARY	R\$ 39,99	R\$ 79,98
3	2	ESCORREDOR MACARRÃO N° 40 EM ALUMINIO	ARARY	R\$ 109,90	R\$ 219,80
4	2	TOTEN C/PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL	LEV LIMP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	9,6	PISO ANTIDERRAPANTE MODELO MOEDA BORRACHA	BRASISUL	R\$ 117,00	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.342,78

R\$ (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Rio Bom - PR, 29 de outubro de 2020.


Ronaldo dos Santos
Presidente


Jair Valdir Deretti
Secretário


Claudius Salomão Prestes Souto
Membro

PROCURAÇÃO

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, nome fantasia SILVA GÁS, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 543, centro, Rio Bom, Estado do Paraná, CEP: 86.830-000, neste ato representada nos termos, por sua Sócia Proprietária: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.4.539.921-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 870.227.969-04, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, centro, nesta cidade de Rio Bom, Paraná, CEP: 86.830-000.

OUTORGADO: VITOR ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.219.656-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR, onde reside à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, CEP: 86830-000.

PODERES: A outorgante confere ao outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua.

RIO BOM, 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

FIRMA

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
2thFR.L4mUV.ZGwm8
Controle:
xpNrp.azMqj
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida Rio Grande do Sul, 1.000
Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - PR
Reconheço por semelhança a(s) firm(a)s
de Lucilene Aparecida
da Silva
Rio Bom PR, 25 de 10 de 2018

Diogo Fernando da Cunha
Escrevente

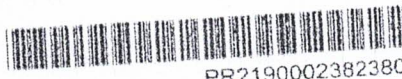
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
MUNICÍPIO DE RIO BOM
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Diogo Fernando da Cunha
Escrevente

Ass.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687118245	NOME VITOR ALVES DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2219656-1 SESP PR	DATA NASCIMENTO 22/04/1963
	CPF 354.734.449-20	
	FILIAÇÃO AFONSINO ALVES DA SILVA ROSA FRANCA DA SILVA	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02863440411		VALIDADE 03/07/2023
1ª HABILITAÇÃO 17/12/1982		
OBSERVAÇÕES A		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1687118245	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL RIO BOM, PR	DATA EMISSÃO 03/07/2018
	ASSINATURA DO EMISSOR	
55840653375 PR914750182		
PARANÁ		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104893633		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUCILENE APARECIDA DA SILVA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
SEXO Feminino		MÃE GONCALINA CORREA DA SILVA	
FILHO DE (pai) JOÃO BUENO DA SILVA		UF PR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1971		CPF (número) 870.227.969-04	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45399214		Órgão emissor IIPR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO S/N	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom	
COMPLEMENTO TERREO		CEP 86830-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		UF PR	
MUNICÍPIO Rio Bom			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCILENE APARECIDA DA SILVA		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 543	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÉP 86830-000	
MUNICÍPIO Rio Bom		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711301 Atividade Secundária 4721102, 4722901, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4755503, 4761003, 4763602, 4763603, 4784900, 4789007		Descrição do Objeto COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.971.407/0001-91	
DATA DE EMISSÃO 08/02/2019		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEBENTURE DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 08/02/2019

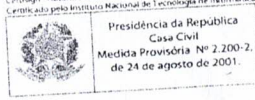
AUTENTICAÇÃO

 PR2190002382380

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB Nº 20190790822.
 PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900817260. NIRE: 41104893633.
 LUCILENE APARECIDA DA SILVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2019
 www.emprenafacil.pr.gov.br



Documento Assinado Digitalmente 29/03/2019
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968-170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
 www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 informe o número 1898783 na Consulta de Autenticidade.
 Consultas disponíveis por 30 dias

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MdLhH.Cs7j5.x3umT
Controle:
xp8sp.46rmK
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Avenida Rio Grande do Sul, 725
 Rio Bom - Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
 Reconhecido por autenticação digitalizada
 de Lucilene Aparecida da Silva
 em 13 de Outubro de 2019
 Rio Bom PR 13 de Out de 2019

Diogo Fernando da Cunha
Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
MUNICÍPIO DE RIO BOM
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Diogo Fernando da Cunha
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB Nº 20190790822.
PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900817260. NIRE: 41104893633.
LUCILENE APARECIDA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191896783 na Consulta de Autenticidade. Nesse caso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 104893633	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
ESTADO CIVIL CASADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
NOME DO CONJUGADO(A) GONCALINA CORREA DA SILVA	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 45399214	
ORIGEM EMISSOR IPR	
UF PR	
CPF (número) 870.227.969-04	
DATA DE NASCIMENTO 1/05/1971	
PREVISTO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XX	
NÚMERO S/N	
MUNICÍPIO (LOGRADOURO - rua, av., etc) VENIDA RIO GRANDE DO SUL	
CEP 86830-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom	
BARRIO/DISTRITO CENTRO	
UF PR	
MUNICÍPIO Rio Bom	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER: À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 21 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
NÚMERO 543	
MUNICÍPIO (LOGRADOURO - rua, av., etc) VENIDA RIO GRANDE DO SUL	
CEP 86830-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006528 - Rio Bom	
BARRIO/DISTRITO CENTRO	
UF PR	
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) silmaz_supermercado@hotmail.com	
MUNICÍPIO Rio Bom	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1711301	
Descrição de Objeto PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.971.407/0001-91	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/11/1990	
DATA ASSIN. 08/02/2019	
NATUREZA DO EMPRESÁRIO FÍSICA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO	
 PR2190002382380	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB Nº 20190790822.
 PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900817260. NIRE: 41104893633.
 LUCILENE APARECIDA DA SILVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 ou o número 01909783 na Consulta de Autenticidade.
 Consulta disponível por 30 dias

Este documento, para ser válido, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MdLhH.Cs7j5.xJvmt
Controle:
xp8sp.46rmk
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida Rio Branco, nº 301, 1º andar
Rio Bonito - Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Reconheço por autógrafo (depois) (firmado)
de Lucilene Aparecida da Silva
Rio Bonito PR, 13 de 02 de 2019

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
Comarca de Marilândia do Sul - Paraná
Diogo Fernando da Cunha
Escrivente

Diogo Fernando da Cunha
Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB N° 20190790822.
PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900817260. NIRE: 41104893633.
LUCILENE APARECIDA DA SILVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PR
CNPJ Nº 75.771.212/0001-17
FLS: 19

Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.971.407/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCILENE APARECIDA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SILMAZ	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3468-1144/ (43) 3468-1067
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2020** às **13:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022868154-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.971.407/0001-91**
Nome: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.971.407/0001-91
Razão Social: LUCILENE APARECIDA SILVA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 543 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2020 a 19/11/2020

Certificação Número: 2020102104123247217715

Informação obtida em 03/11/2020 09:59:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 15.771.212/0001-71
FLS: 22

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.971.407/0001-91

Certidão nº: 28182823/2020

Expedição: 29/10/2020, às 13:54:26

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.407/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 02.971.407/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:38 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **C746.AFE1.DD44.4D31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
LS: 24

Ass.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Dispensa 042/2020

OBJETO: Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxilio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1762	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.21.00.00	1022
1821	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.24.00.00	1024

RIO BOM, 29 DE OUTUBRO 2020

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av Curitiba, 65, Centro - CNPJ: 75.771.212/0001-71
Fone: (043) 3468 1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 75.771.212/0001-71
FLS: 03

Assunto: Dispensa n.º 042/2020 - Parecer sobre Dispensa de Licitação para aquisição de utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para manutenção de bens imóveis, com recursos da Ação de Combate ao COVID-19 Portaria 369/2020 e auxílio financeiro da Lei Complementar 173/2020 para as Ações de Enfrentamento da COVID-19 do município de Rio Bom/PR.

PARECER INICIAL

Trata-se de Processo Licitatório da modalidade "DISPENSA", para aquisição de utensílios de Copa, Cozinha e Materiais para manutenção de bens imóveis, com recursos da Ação de Combate ao COVID-19 Portaria 369/2020 e auxílio financeiro da Lei Complementar 173/2020 para as Ações de Enfrentamento da COVID-19 do município de Rio Bom/PR.

Analisando o pedido do Sr.º. Prefeito Ene Benedito Gonçalves, aliado ao pedido da Secretária de Assistência Social, temos que a modalidade escolhida é a adequada para o presente caso, em especial pelo fato de que o preço apresentado pelos orçamentos estão em conformidade com o inciso art. 4 da Lei 13.979/2020.

Ainda, há nos autos a comprovação da necessidade da requerida aquisição, com a justificativa do setor responsável que, mesmo de forma sucinta, traz a necessidade da presente aquisição.

Deste modo, diante da urgência e emergência da situação - PANDEMIA DA COVID-19, mostra-se necessária a aquisição de forma célere, que a princípio não se vislumbrava, demonstrando assim a necessidade da presente aquisição.

Verificamos ainda que há nos autos os orçamentos necessários para aferição do preço, bem como a dotação orçamentária.

Por esta razão, entendo que a licitação requerida é totalmente viável, está dentro das disposições legais e irá trazer benefícios ao município e a toda população de Rio Bom/PR.

É o que nos parece, S.M.J.

Rio Bom, 29 de outubro de 2020.


RODRIGO BELIGINI - OAB-PR 35.593
ADVOGADO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 042/2020	DESP: 1762 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.21.00.00 F.R: 1022 DESP: 1810 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.24.00.00 F.R: 1024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei nº. 8.666/93 Art. 24, II e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – Assistência Social
Data: 29/10/2020
Objeto: Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, II e Lei 13.979/2020, Art. 4º.

FORNECEDOR: LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, Nº 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000.
CNPJ: 02.971.407/0001-91
CIDADE: Rio Bom, estado do Paraná.

Resumo do objetivo: Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis.		Total com imposto: R\$ 2.342,78 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020, Art. 4º do combate ao COVID 19. • Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado. 		

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 29/10/2020 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 29/10/2020 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/10/2020 Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
---	---	--



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Ass.

Rio Bom Quinta Feira 29 de Outubro de 2020 ANO IX Edição Nº 1200 de 28/10/2020 A 29/10/2020 PÁG. 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 042/2020	DESP: 1762 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.21.00.00 F.R: 1022 DESP: 1810 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.24.00.00 F.R: 1024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, II e Lei 13.979/2020, Art. 4º, e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – Assistência Social.
Data: 29/10/2020
Objeto: Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, II e Lei 13.979/2020, Art. 4º.

FORNECEDOR: LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, Nº 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000.
CNPJ: 02.971.407/0001-91
CIDADE: Rio Bom, estado do Paraná.

Resumo do objetivo: Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis.	Total com Imposto: R\$ 2.342,78 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado
Forma de pagamento: A vista	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020, Art. 4º do combate ao COVID 19.	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

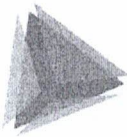
Rio Bom Quinta Feira 29 de Outubro de 2020 ANO IX Edição Nº 1200 de 28/10/2020 A 29/10/2020 PÁG. 2

Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 29/10/2020 _____ Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 29/10/2020 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/10/2020 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
---	---	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 REFERENTE À DISPENSA 040/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ILUMINAÇÃO NA RUA ALBANO HENRIQUE MULLER E PISTA DE CAMINHADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Ene Benedito Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 3928819-2 SSP/PR e CPF nº 512.519.999-04 e de outro lado a empresa: **RAFAEL SILVESTRE CONSTRUCOES – EIRELI - ME**, CNPJ: 28.556.530/0001-30 estabelecida na localizada na Avenida Rua Julia Maria da Costa, nº 103, Bairro: Jardim Silvino, no município de Cambé estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Rafael Silvestre, portador da carteira de identidade nº SSP PR 8.544.750-5 e do CPF 047.925.169-00 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	86
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis.
Dotação Orçamentária*	0801000824400112052339030210
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.342,78
Data Publicação Termo ratificação	29/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 11839133970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br




HOMOLOGAÇÃO

Sr. Ene Benedito Gonçalves, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro Renan Cesar Deziró e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 042/2020, a fim de realizar a **“Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de novembro de 2020.


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 15.771.212/0001-11
FLS: 31
Ass.

Rio Bom Terça Feira 03 de Novembro de 2020

ANO IX

Edição Nº 1201 de 29/10/2020 A 03/11/2020

PÁG. 2

Analise da comissão de licitação: De Acordo, Em 03/11/2020 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 03/11/2020 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 03/11/2020 Luciano Cesar Ferreira Presidente da Autarquia
---	--	--

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Ene Benedito Gonçalves, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro Renan Cesar Deziró e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 042/2020, a fim de realizar a **“Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 03 de novembro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

DISPENSA Nº. 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP**, CNPJ: 02.971.407/0001-91 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000 Rio Bom – PR., neste ato representado pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº SESP PR 2219656-1 e do CPF 354.734.449-20 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO E VALOR

Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PANELA DE ALUMINIO Nº 45 HOTEL	ARARY	R\$ 309,90	R\$ 619,80
2	2	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 LINHA HOTEL	ARARY	R\$ 39,99	R\$ 79,98
3	2	ESCORREDOR MACARRÃO Nº 40 EM ALUMINIO	ARARY	R\$ 109,90	R\$ 219,80
4	2	TOTEN C/PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL	LEV LIMP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	9,6	PISO ANTIDERRAPANTE MODELO MOEDA BORRACHA	BRASISUL	R\$ 117,00	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.342,78


R\$ (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Os itens 01, 02 e 03 serão pagos com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e os itens 04 e 05 serão pagos com Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá de vigência de 12 meses a partir da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio Bom, estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.


Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quarta Feira 04 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1202 de 03/11/2020 A 04/11/2020 PÁG. 7

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Luciano Cesar Ferreira Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro Renan Cesar Deziró e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 043/2020, a fim de realizar a “**Aquisição de uniformes para os profissionais da saúde (atenção básica e administrativo).**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
MONICA MARQUES DA SILVA 06146039942	24.252.008/0001-03

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 de novembro de 2020.

Luciano Cesar Ferreira

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

DISPENSA Nº. 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP**, CNPJ: 02.971.407/0001-91 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul,



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quarta Feira 04 de Novembro de 2020 ANO IX Edição Nº 1202 de 03/11/2020 A 04/11/2020 PÁG. 8

Nº 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000 Rio Bom – PR., neste ato representado pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº SESP PR 2219656-1 e do CPF 354.734.449-20 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO E VALOR

Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PANELA DE ALUMINIO Nº 45 HOTEL	ARARY	R\$ 309,90	R\$ 619,80
2	2	CANECA DE ALUMINIO Nº 18 LINHA HOTEL	ARARY	R\$ 39,99	R\$ 79,98
3	2	ESCORREDOR MACARRÃO Nº 40 EM ALUMINIO	ARARY	R\$ 109,90	R\$ 219,80
4	2	TOTEN C/PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL	LEV LIMP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	9,6	PISO ANTIDERRAPANTE MODELO MOEDA BORRACHA	BRASISUL	R\$ 117,00	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.342,78

R\$ (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Os itens 01, 02 e 03 serão pagos com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e os itens 04 e 05 serão pagos com Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá de vigência de 12 meses a partir da assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio Bom, estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA N.º 042/2020

CONTRATO N.º 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020



CONTRATO N.º 062/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n.º 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG n.º 3928819-9 SSP/PR e CPF n.º 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 497, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, CNPJ: 02.971.407/0001-91 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, N.º 543, Bairro: Centro, CEP: 86.830-000 Rio Bom – PR., neste ato representado pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da carteira de identidade n.º SESP PR 2219656-1 e do CPF 354.734.449-20 doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisições de utensílios de Copa, Cozinha e materiais para manutenção de bens imóveis, com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PANELA DE ALUMINIO N.º 45 HOTEL	ARARY	R\$ 309,90	R\$ 619,80
2	2	CANECA DE ALUMINIO N.º 18 LINHA HOTEL	ARARY	R\$ 39,99	R\$ 79,98
3	2	ESCORREDOR MACARRÃO N.º 40 EM ALUMINIO	ARARY	R\$ 109,90	R\$ 219,80
4	2	TOTEN C/PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL	LEV LIMP	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	9,6	PISO ANTIDERRAPANTE MODELO MOEDA BORRACHA	BRASISUL	R\$ 117,00	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL					R\$ 2.342,78

R\$ (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Os itens 01, 02 e 03 serão pagos com Recursos das Ações de Combate ao COVID 19 (Acolhimento) - Portaria 369/2020 e os itens 04 e 05 serão pagos com Auxílio Financeiro da Lei complementar 173/2020 para Ações de Enfrento ao COVID 19.

CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1. Dispensa 042/2020 e seus anexos.

2.1.2. Proposta da Contratada.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ass.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. O objeto da presente contratação será realizado conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

3.2. Fica nomeado como fiscal do Contrato 062/2020 pela portaria 003/2020 o senhor Julio Gabriel Deziró.

CLAUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 2.342,78 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), incluídas neste todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

4.2. Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1762	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.21.00.00	1022
1821	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.24.00.00	1024

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa será a vista após a apresentação da nota fiscal. O faturamento deverá ser efetuado com base nos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CNPJ nº 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, nº 65.

Rio Bom – PR

CEP: 86.830-000

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos bens;

6.2 O pagamento à empresa vencedora será efetuado após a entrega do objeto;

6.3 Rejeitar no todo ou em parte, o produto que a contratada entregar se estes não estiverem de acordo com as especificações mínimas.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar no prazo solicitado a entrega dos produtos;

7.2. Efetuar a entrega do bem de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

7.3. Comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.5. Assumir no todo ou em parte qualquer ônus referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da celebração deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ass.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Garantira do Objeto fornecido.

CLAUSULA NONA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1- advertência.

10.1.2- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, podendo ser descontado dos pagamentos a serem efetuados;

10.2- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos no art.78, da Lei 8666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art.79, da Lei 8666/93.

11.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado de Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Rio Bom, 04 de novembro de 2020



Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Ene Benedito Gonçalves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 38

Ass.

Contratada

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP

Vitor Alves da Silva

Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO

Julio Gabriel Deziró

Ricardo Mauro

Testemunha

Nome:

CPF:

118.391.339-70

Talissa A. da P. Felipe

Testemunha

Nome:

CPF: 098.993.629-56